**Edital do Processo de Admissão da**

**Escola da Gente**

**Informações Preliminares**

A Escola da Gente se propõe a ministrar ensino e educação de 1 a 10 anos.

O processo de admissão de novos alunos objetiva:

1. Preencher as vagas existentes;
2. Verificar se o(a) candidato(a) tem conhecimento, condições e maturidade para acompanhar e desenvolver normalmente o nível das crianças, ao ciclo pretendido, para não ser prejudicado e não se sentir diferente;
3. Possibilidade da maior integração e desenvolvimento possíveis do bem-vindo novo aluno;
4. Na Educação Infantil (1 a 5 anos), o processo se constitui de observação, sondagem, atividades motoras, jogos adequados e perguntas próprias à idade da criança;
5. No Ensino Fundamental (6 a 10 anos), além do predito na letra D, provas escritas de Língua Portuguesa, Matemática e Produção de Texto, no nível da criança da Escola da Gente. Deve ele(a) obter pelo menos o conceito Bom (B).

O Ensino Ministrado é conforme autorização para funcionar, coletivamente, para classes de alunos, respeitando o previsto na LDBEN e no regulamento escolar.

O Estabelecimento não está autorizado a funcionar para ministrar a modalidade de ensino especial, previsto nos artigos 58 e seguintes da Lei 9394/96.

**Candidatos com necessidades especiais**

O candidato com deficiência, além de todos os documentos citados acima, deverá apresentar também: laudo médico biopsicossocial e descrição das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades emitido por equipe habilitada, se exigido na inscrição ou matrícula; laudo/relatório de atendimento especializado, indicando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado, tanto para o processo de admissão de novos alunos quanto para efetivar a matrícula, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

Detecção de necessidade especial: se, antes ou depois da matrícula, a Escola perceber indícios de necessidade especial, comunicará à família para as providências adequadas.

A Escola da Gente se reserva no direito de limitar o número de alunos com deficiência por sala.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Segmento | Período | Alunos matriculados  2022 | Alunos com necessidades especiais | Alunos matriculados 2023 | Alunos com necessidades especiais 2023 |
| Ed. Infantil  (1, 2 e agrupada 2 anos) | Maternal I e II | 35 | 3 |  | Não tem vaga |
| Ed. Infantil  (Agrupada 3 anos, 3, 4 e 5 anos) | 1º Ciclo 3, 4 e 5 anos | 86 | 4 |  | Não tem vaga |
| Ensino Fundamental | 2º Ciclo 6 e 7 anos | 45 | 2 |  | Não tem vaga |
| Ensino Fundamental | 3º Ciclo 8 e 9 anos | 28 | 2 |  | Não tem vaga |
| Ensino Fundamental | 4º Ciclo 10 anos | 13 | 1 |  | Não tem vaga |

**PROCESSO DE ADMISSÃO E AVALIAÇÃO DE NOVOS ALUNOS – 2023**

1. **PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

* As inscrições para o processo de admissão de novos alunos para o ano de 2023 estarão abertas a partir do dia 25/10 diretamente na Secretaria da Escola, no horário de 7h30 às 17h30.

1. **EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA A EDUCAÇÃO**

**INFANTIL**

* **Maternal** – (2 anos completos até 31 de março de 2023): cópia da certidão de nascimento.

1º Ciclo (3 anos completos até 31 de março de 2023): cópia da certidão de nascimento.

(4 anos completos até 31 de março de 2023): cópia da certidão de nascimento.

(5 anos completos até 31 de março de 2023): cópia da certidão de nascimento e Declaração de Frequência de 1 (um) ano no Pré-escolar.

1. **EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

* **1º Ano Fundamental**: cópia da certidão de nascimento e Declaração de Frequência de 2 (dois) anos no Pré-escolar. Se o aluno completar 6 (seis) anos de idade até 31/3/23, como não é permitida a classificação para a 1ª série/ano, a matrícula definitiva só será feita após consulta a órgãos competentes, se o aluno não tiver escolaridade anterior. Caso o aluno tenha dois anos anteriores de escolaridade comprovadamente, a Escola poderá fazer a reclassificação, às expensas da família os custos específicos. A reclassificação ou classificação, conforme o caso, ainda poderá ser aplicada para os ciclos seguintes, quando o aluno tiver mais de 6 (seis) anos de idade e escolaridade correspondente.
* **2º ao 5º Ano Fundamental**: Declaração de Escolaridade e cópia certidão de nascimento.

1. **RESULTADO**

* O resultado será fornecido pela Direção da Escola, diretamente aos pais ou responsáveis, em meados de novembro após a aplicação da avaliação.

1. **MATRÍCULAS**

* Matrículas a partir do dia 22/11, diretamente na Secretaria da Escola, no horário de 7h30 às 17h30.

1. **DATAS DA AVALIAÇÃO**

* Dias: 25/10, 04/11, 08/11 e 11/11, no horário a ser agendado (individual).

1. **2ª AVALIAÇÃO**

* Se ainda houver vagas, uma nova avaliação será agendada.

1. **TURMAS E TURNOS**

VESPERTINO: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1 a 10 anos)

